



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023028 PMRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230198**

Aos dezanove dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e três, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA GONCALVES DIAS Nº 400, CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-028 PMRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9.2023-028 PMRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58, estabelecida à RUA CASTELO BRANCO, N. 100, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). AQUILA RODRIGUES DA SILVA, C.P.F. nº 982.503.533-15.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00006 | BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMP. CAPACIDADE: 100LT - Marca.: TERRAPLAST  | UNIDADE | 220.00     | 61,920         | 13.622,40   |
| 00011 | DETERGENTE LÍQUIDO, PERFUMADO, AROMA SUAVE, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMB. PLÁSTICA, C - Marca.: AR GRADAV OM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE - FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. CAIXA COM 24 | CAIXA   | 955.00     | 37,900         | 36.194,50   |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



| ITEM            | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| FRASCOS.        |  |         |            |                |             |
| 00014           | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO,CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE. - Marca.: LIMPOLAR  | UNIDADE | 335.00     | 4,800          | 1.608,00    |
| 00034           | SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBA - Marca.: AROMA LAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPELÃO COM 400 G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ | CAIXA   | 1,165.00   | 161,000        | 187.565,00  |
| VALOR TOTAL R\$ |  |         |            |                | 238.989,90  |

Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA; C.N.P.J. n° 40.223.106/0001-79, estabelecida à RUA NICOLAU COPERNICO, 55, CENTRO, Barão de Cotequipe RS, (54) 99929-7133, representada neste ato pelo Sr(a). LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCK HAIDUKI, C.P.F. n° 015.919.100-99, R.G. n° 7093560212 SSP RS.

| ITEM            | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00027           | PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO - Marca.: DLH MÍNIMA 54cm X 80cm | UNIDADE | 1,190.00   | 4,990          | 5.938,10    |
| VALOR TOTAL R\$ |   |         |            |                | 5.938,10    |

Empresa: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. n° 22.525.037/0001-76, estabelecida à RUA PIAUÍ Nº 588 - NOVA IMPERATRIZ, (0099) 99171-4951, representada neste ato pelo Sr(a). LITZA DE MELO MENDES FELIX, C.P.F. n° 899.060.471-00, R.G. n° 418297 SSP TO.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00002 | ALCOOL 70% - FRASCO COM 1 LITRO - Marca.: SEVENGEL   | UNIDADE | 430.00     | 6,640          | 2.855,20    |
| 00003 | ALCOOL ETÍLICO EM GEL. HIDRATADO 65° INPM EM GEL. FRASCO COM 500g - Marca.: START  | UNIDADE | 450.00     | 5,940          | 2.673,00    |
| 00010 | DESORIZADOR DE AMBIENTE. EMBALAGEM COM 360 ML. FRA NGANCIAS DIVERSAS. - Marca.: BASTON   | UNIDADE | 360.00     | 8,880          | 3.196,80    |
| 00013 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA COM BASE EM MADEIRA. FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO MÍN - Marca.: VIDULAR IMO: 12cm.  | UNIDADE | 335.00     | 3,000          | 1.005,00    |
| 00015 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO,PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA - Marca.: NUTRILAR : PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 45g, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 20 PACOTES. | FARDO   | 755.00     | 36,800         | 27.784,00   |
| 00016 | ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO - Marca.: LIMPABELA E FIBRA TÊXTIL, COM MEDIDA MÍNIMA DE: 100MM X 70MM X 18MM, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                        | UNIDADE | 3,200.00   | 0,660          | 2.112,00    |
| 00018 | INSETICIDA AEROSSOL PARA MOSCAS, BARATAS, PERNILONGOS E CARAPANÃS, MOSQUITO DA - Marca.: BASTON DENGUE. SEM CHEIRO. FRASCO COM 300 ML.   | UNIDADE | 710.00     | 12,000         | 8.520,00    |
| 00020 | LIMPA CERÂMICA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA - Marca.: START DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS - EMBALAGEM COM 1000ml - CAIXA COM 12 UNIDADES - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLITRIZ        | CAIXA   | 275.00     | 80,760         | 22.209,00   |
| 00022 | LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM COM 200 ml - Marca.: STA RT  | UNIDADE | 180.00     | 6,050          | 1.089,00    |
| 00041 | SODA CAUSTICA - POTE COM 1.000g - CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 90% - - Marca.: LIPON  | UNIDADE | 810.00     | 18,000         | 14.580,00   |
| 00042 | SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDROS COM ALCOOL. 500ML - Marca.: START   | UNIDADE | 270.00     | 4,000          | 1.080,00    |
| 00044 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CERDAS MACIAS E DURÁVEIS. BASE EM PLÁSTICO COM - Marca.: VDULAR   | UNIDADE | 775.00     | 7,370          | 5.711,75    |

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



COM MEDIDA MÍNIMA DE 30cm. COM CABO PLASTIFICADO E  
FIXAÇÃO COM SISTEMA DE ROSCA.

VALOR TOTAL R\$ 92.815,75

Empresa: GILSON BRITO SANTOS 64213579204; C.N.P.J. n° 45.137.754/0001-26, estabelecida à RUA JARBAS PASSARINHO, SN, BOA VISTA, Dom Eliseu PA, (94) 98155-6091, representada neste ato pelo Sr(a). GILSON BRITO SANTOS, C.P.F. n° 642.135.792-04, R.G. n° 3455883 PC PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00004 | AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 120cm X 70cm. COR: BRANCA. - Marca.: JANATEX | UNIDADE | 235.00     | 22,000         | 5.170,00    |

VALOR TOTAL R\$ 5.170,00

Empresa: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA; C.N.P.J. n° 29.751.618/0001-75, estabelecida à RUA PERIMETRAL NORTE, 192 QD 01 LT 08 SALA 01, LIBERDADE I, Parauapebas PA, (94) 99249-8150, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, C.P.F. n° 008.897.661-00, R.G. n° 600596 SSP TO.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00030 | RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 100cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E - Marca.: RODOX COM CABO EM MADEIRA | UNIDADE | 610.00     | 20,200         | 12.322,00   |

VALOR TOTAL R\$ 12.322,00

Empresa: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; C.N.P.J. n° 37.406.687/0001-70, estabelecida à RUA RIO VELHO,15, PARANAGUAMIRIM, Joinville SC, (47) 3307-2680, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRO JUVENAL BOGO, C.P.F. n° 081.104.229-42.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00025 | LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. - Marca.: MBLIFE PAR RESISTENTE, FORRADA 100% ALGODAO, LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES COMPOSIÇÃO: LATEX, ALGODAO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR, TAM: G. | PAR     | 405.00     | 3,360          | 1.360,80    |

VALOR TOTAL R\$ 1.360,80

Empresa: M N DE S FARIAS LTDA; C.N.P.J. n° 26.815.195/0001-11, estabelecida à AV. JOSÉ BONIFACIO, 820, SAO BRAS, Belém PA, (91) 98939-1320, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL NAZARENO DE SOUSA FARIAS, C.P.F. n° 876.281.042-15, R.G. n° 3535099 PC PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00007 | BARBEADOR COM 2 LAMINAS - Marca.: ROYAL  | UNIDADE | 165.00     | 1,440          | 237,60      |
| 00009 | DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, E SSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM P - Marca.: LIMPAMAIS LÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. FRASCO COM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA   | 1,285.00   | 40,800         | 52.428,00   |
| 00026 | PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 24X24CM, - Marca.: PLASTIC COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 70CM  | UNIDADE | 205.00     | 4,970          | 1.018,85    |
| 00029 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS - DETERGENTE LIMPA PISO - CO NCENTRADO - EMBALAGEM COM 2 LI - Marca.: BRANMIX TROS - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERFECTO REMOVEX   | UNIDADE | 450.00     | 13,000         | 5.850,00    |
| 00037 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTS - Pacote Marca.: ECOTEXTIL COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 05 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.  | PACOTE  | 4,150.00   | 1,340          | 5.561,00    |

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



|                 |   |        |        |       |           |
|-----------------|---|--------|--------|-------|-----------|
| 00038           | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LTS, CO<br>R AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO - Marca.: ECOTEXTIL<br>CONTENDO 20 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E<br>MARCA DO FABRICANTE. E O REGISTRO NO INMETRO. | PACOTE | 700.00 | 1,760 | 1.232,00  |
| VALOR TOTAL R\$ |   |        |        |       | 66.327,45 |

Empresa: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI; C.N.P.J. n° 01.648.541/0001-93, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SILVA SANTOS, C.P.F. n° 269.315.082-53, R.G. n° 1492150 SSP PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA<br>E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO - Marca.: NUTRILAR<br>DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 - 2,5% p/p DE CLORO ATIVO,<br>EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA<br>DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br>O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -<br>FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES<br>CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA<br>"ECONÔMICA" | CAIXA   | 1,205.00   | 21,880         | 26.365,40   |
| 00005 | BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, POL<br>IETILENO DE ALTA DENSIDADE (PE - Marca.: ARQ PLAST<br>AD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS<br>REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE<br>AÇO.  | UNIDADE | 530.00     | 9,790          | 5.188,70    |
| 00008 | CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO.<br>EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML - Marca.: POLITRIZ<br>CONTENDO O NOME DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E<br>PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.  | CAIXA   | 225.00     | 52,890         | 11.900,25   |
| 00012 | ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE MÃO TAMANHO:<br>PEQUENO. CERDAS MACIAS. - Marca.: DSR VASSOURAS  | UNIDADE | 340.00     | 4,000          | 1.360,00    |
| 00017 | FLANELA PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMA<br>NHO MÍNIMO: 40X60M - Marca.: JANETEX  | UNIDADE | 610.00     | 2,710          | 1.653,10    |
| 00019 | LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARC<br>A DO FABRICANTE, DATA DE FABRI - Marca.: NUTRILAR<br>CAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER<br>REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA - FRASCO DE<br>500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.   | CAIXA   | 685.00     | 39,900         | 27.331,50   |
| 00021 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPAS CAPACIDADE<br>: 100 LITROS - Marca.: MERCOPLAS   | UNIDADE | 330.00     | 70,000         | 23.100,00   |
| 00023 | LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRA<br>DA 100% ALGODÃO. - Marca.: VOLK<br>LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES. COMPOSIÇÃO:<br>LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE<br>DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "P".  | PAR     | 280.00     | 3,170          | 887,60      |
| 00024 | LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRA<br>DA 100% ALGODÃO. LONGA - Marca.: VOLK<br>COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES COMPOSIÇÃO: LÁTEX,<br>ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03<br>ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "M".   | PAR     | 535.00     | 3,220          | 1.722,70    |
| 00028 | PAPEL HIGIÊNICO, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES<br>PICOTADAS E TEXTURIZADAS, - Marca.: FLORAL<br>COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, COR<br>BRANCA, ROLO COM MEDIDA MÍNIMA DE 30m x 10cm. FARDO COM<br>64 ROLOS.   | FARDO   | 1,335.00   | 56,180         | 75.000,30   |
| 00031 | RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 40cm.<br>EM E.V.A. DUPLA E REFORÇADO E - Marca.: DSR VASSOU<br>COM CABO EM MADEIRA.   | UNIDADE | 285.00     | 6,120          | 1.744,20    |
| 00032 | RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 60cm.<br>EM E.V.A. DUPLA E REFORÇADO E - Marca.: DSR VASSOU<br>COM CABO EM MADEIRA  | UNIDADE | 476.00     | 13,740         | 6.540,24    |
| 00033 | SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIA<br>S DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁ - Marca.: NUTRILAR<br>STICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE -<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200g CADA.   | CAIXA   | 785.00     | 80,160         | 62.925,60   |

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



|                 |  |        |        |            |
|-----------------|--|--------|--------|------------|
| 00035           | EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES.<br>SABÃO LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS TESTADO DERMAT UNIDADE<br>OLOGICAMENTE. QUANTIDADE: 500 - Marca.: AMAZONIA<br>ML.   | 545.00 | 8,490  | 4.627,05   |
| 00036           | SABONETE PERFUMADO, 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMP PACOTE<br>OSIÇÃO SABÃO BASE DIÓXIDO DE T - Marca.: FLOR DE I<br>ITÂNIO, ANTIOXIDANTE, SEQUESTRANTE PERFUME, CORANTE<br>COADJUVANTE EMOLIENTE, GLICERINA. COM QUALIDADE IGUAL<br>OU SUPERIOR AO PROTEX EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PACOTE<br>COM 12 UNIDADES. | 375.00 | 21,500 | 8.062,50   |
| 00043           | VASSOURA DE CIPO COM CABO - Marca.: REGIONAL UNIDADE   | 510.00 | 24,190 | 12.336,90  |
| 00045           | VASSOURA EM NYLON PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS. UNIDADE<br>CERDAS MACIAS DE NYLON COM PLU - Marca.: DSR VASSO<br>MAGEM. BASE EM POLIPROPILENO. CEPO PLÁSTICO. LARGURA<br>MINIMA DE 22cm. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.<br>CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.  | 845.00 | 12,000 | 10.140,00  |
| 00046           | AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS A EMBALAGEM - Marc UNIDADE<br>a.: NUTRILAR   | 100.00 | 6,630  | 663,00     |
| 00047           | VASSOURA TIPO RASTELO PLÁSTICO 22 DENTES COM CABO, UNIDADE<br>PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS - Marca.: DSR VASSO  | 55.00  | 11,760 | 646,80     |
| 00048           | BALDE COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS - Marca UNIDADE<br>.: ARQ PLAST   | 85.00  | 25,690 | 2.183,65   |
| 00049           | LIXEIRA VAZADA SEM TAMPA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE D UNIDADE<br>E 10LITROS - Marca.: MERCOMPLAS  | 150.00 | 5,270  | 790,50     |
| VALOR TOTAL R\$ |  |        |        | 285.169,99 |

Empresa: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 11.463.608/0001-79, estabelecida à R ANTONIO SILOTI, 495, MINI PARQUE IND, Assis Chateaubriand PR, (44) 3528-2540, representada neste ato pelo Sr(a). ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE, C.P.F. nº 069.302.879-38, R.G. nº 93520440 SSP PA.

| ITEM            | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|----------|------------|----------------|-------------|
| 00039           | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LTS, C PACOTE<br>OR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM - Marca.: ERIPLAST<br>CONTENDO 10 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA<br>DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. | 2,850.00 | 1,600      | 4.560,00       |             |
| 00040           | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LTS, C PACOTE<br>OR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM - Marca.: ERIPLAST<br>CONTENDO 10 UND, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO<br>FABRICANTE E REGISTRO NO IMETRO.      | 3,350.00 | 1,890      | 6.331,50       |             |
| VALOR TOTAL R\$ |  |          |            | 10.891,50      |             |

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 718.985,49** (setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

**3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



**3.3.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**4.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**4.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

**5.2.** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

**6.2.** Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**6.3.** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**6.4.** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**6.5.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

**6.6.** Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-028 PMRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**7.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.3.** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**7.4.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

**8.1.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

**8.1.3.** Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.1.4.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.1.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.1.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

**9.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3.** Os bens serão aceitos da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**I** - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

**II** - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:**

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-028 PMRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 03 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA  
C.N.P.J. nº 04.780.953/0001-70  
CONTRATANTE

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA  
C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58  
CONTRATADO

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI  
C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76  
CONTRATADO

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI  
C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93  
CONTRATADO

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
C.N.P.J. nº 40.223.106/0001-79  
CONTRATADO

GILSON BRITO SANTOS 64213579204  
C.N.P.J. nº 45.137.754/0001-26  
CONTRATADO

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA  
C.N.P.J. nº 29.751.618/0001-75  
CONTRATADO

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



M N DE S FARIAS LTDA  
C.N.P.J. nº 26.815.195/0001-11  
CONTRATADO

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA  
C.N.P.J. nº 37.406.687/0001-70  
CONTRATADO

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
C.N.P.J. nº 11.463.608/0001-79  
CONTRATADO